



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Câmara Municipal “José Serafhim”
Catiguá/Estado de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ-SP

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 001/2020, de INICIATIVA DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

“Dispõe sobre o Vencimento-base dos cargos de Atendente do quadro de pessoal da Câmara e Extingue os cargos de Assessor Técnico Parlamentar e de Assessor Legislativo do quadro de pessoal da secretaria da Câmara e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ APROVA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. O vencimento-base dos cargos de Atendente do quadro de pessoal da secretaria da Câmara Municipal fica fixado em R\$1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais), valor esse correspondente ao novo salário mínimo proposto pelo Governo Federal a partir de 01 de fevereiro de 2020.

ART. 2º. Ficam extintos do quadro de pessoal da secretaria da Câmara os cargos de “Assessor Técnico Parlamentar” e de “Assessor Legislativo”, de provimento em comissão.

ART. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, suplementada se necessário.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Catiguá, aos dezessete dias do mês de fevereiro
2020.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Presidente da Câmara

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
Vice Presidente

APARECIDA PERPÉTUA PONCI PERES
1ª Secretária

JOÃO BASAGLIA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Câmara Municipal “José Serafhim”
Catiguá/Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2020

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (RS)
02 (DOIS)	ATENDENTE	R\$ 1.045,00
01 (UM)	OFICIAL LEGISLATIVO – TESOUREIR	R\$ 2.898,27
01 (UM)	CONTADOR	R\$ 2.898,27
01 (UM)	SUB-DIRETOR	R\$ 2.635,77
01 (UM)	PROCURADOR JURIDICO	R\$ 2.898,27
01 (UM)	DIRETOR GERAL	R\$ 5.924,25

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2020.**

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Presidente da Câmara

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
Vice Presidente

APARECIDA PERPÉTUA PONCI PERES
1ª Secretária

JOÃO BASAGLIA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Câmara Municipal “José Serafhim”
Catiguá/Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal prevê que os vencimentos dos servidores públicos do legislativo municipal podem ser atualizados anualmente, visando repor as perdas salariais.

Assim, é adotada a referida medida visando adequar os vencimentos dos servidores ao Salário Mínimo Nacional.

Em relação a extinção de cargos em comissão, se faz necessária devido ao não preenchimento dos mesmos e de não necessitar de tais cargos no momento. Os recursos orçamentários e financeiros para atendimento das despesas estão devidamente assegurados no orçamento vigente.

Pelos motivos expostos, solicitamos a aprovação dos colegas vereadores ao presente Projeto de Lei Nº 001/2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AOS DEZESSETE
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.**

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

Presidente da Câmara

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE

Vice Presidente

APARECIDA PERPÉTUA PONCI PERES

1ª Secretária

JOÃO BASAGLIA

2º Secretário